



DECRETO G.P. Nº: 228, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Planta Genérica de Valores de imóveis rurais, base de cálculo de ITBI do Município de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 218, § 3º do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece os novos critérios e procedimentos de cálculo para a determinação do valor venal dos imóveis rurais do Município de Ipameri, que servirá de base para o lançamento de impostos.

Art. 2º - A apuração do Valor Venal de Imóveis Rural, para efeitos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, será feita conforme normas, métodos e modelo matemático de avaliação fixado na Tabela constante da Planta Genérica de Valores, de que se trata este Decreto.

§ 1º - A fixação dos valores na Tabela de classificação de Terrenos Rurais às regras previstas neste Decreto de Regulamentação da Planta Genérica de Valores, de que trata o Caput deste artigo, passam a vigorar conforme tabela I, com seguinte valoração:

	Valor por Alqueire	Valor por Hectare
1-Terras de cultura	R\$69.900,00	R\$14.500,00
2-Terras de cerrado	R\$81.600,00	R\$16.900,00
3-Terra de campo	R\$40.800,00	R\$8.500,00
4-Terra de raio 5 km da cidade	R\$93.200,00	R\$19.300,00
5-Terras a margem de rodovia	R\$93.200,00	R\$19.300,00

Art. 3º - Em caso de Reserva Legal registrada em escritura ou aprovada no CAR, desconto de 20% no valor a recolher.

Art. 4º - Terras com benfeitorias, acrescentar 20% no valor avaliado.



Art. 5º - As escrituras que não conterem a classificação de terras, a fixação dos valores será feita da média entre campo, cerrado e cultura.

Art. 6º - O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias para a fácil execução desta Planta Genérica de Valores.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando, porém o Decreto nº.: 026/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL